



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 153/13
Fls.: 290
Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO

002/2015

**TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO
N.º 121/2013 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO - Coordenação Regional
Interior Sul e o Senhor OSWALDO SUTIL.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, doravante denominada simplesmente **Locatária**, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional **Sr. ANTONIO IZOMAR MARINI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 434.252.590-91, portador da Cédula de Identidade nº 6.946.901 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó - SC, nomeado pela Portaria nº 1.634/PRES/FUNAI de 17/12/2012 e o **SR OSWALDO SUTIL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3.493.814-8 SSP-PR e CPF 365.264.289-91, doravante denominado simplesmente **Locador**, residente e domiciliado à Rua Luis Perusso Sobrinho, 61, centro, São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o processo nº 08753.000.157/2013, tem entre si justo e avançado, e celebram, por força deste Instrumento o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de **14/08/2015** a **13/08/2016**, em conformidade com o inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor mensal será reajustado de R\$ 2.124,80 (dois mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.211,91 (dois mil, duzentos e onze reais e noventa e um centavos), com base no IGP-M (**Índice Geral de Preços do Mercado**), aplicando o índice de 4,10%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura deste Termo Aditivo correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme Nota de Empenho de Contrato Continuado 2013NE800364.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

Proc. nº: 157113
Fls.: 291
Rubrica: [assinatura]

CLAUSSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Com o valor reajustado, o valor do contrato para este período será de R\$ 26.542,92 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteráveis as demais cláusulas e condições do contrato original.

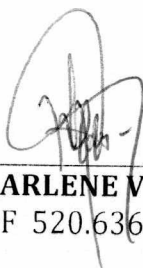
E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

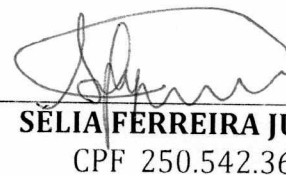
Chapecó/SC, 23 de julho de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas:


MARLENE VELOSO
CPF 520.636.749-49


SÉLIA FERREIRA JUVENCIO
CPF 250.542.360-15